31 c/91 EXPEDIENTE LIDO

EM 11 NOV 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 482/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 04 / 01 / 93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 482/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá nova redação a alinea "q", acrescida ao parágrafo 6º da Lei nº 031/83, pela Lei Municipal / nº 254/88.

Art. 1º - A alinea "q", acrescida ao § 6º da Lei nº 031/83, pela Lei Municipal nº 254/88, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 6º - .....

-

-

-

Q - RUA CARLOS GOMES, entre as avenidas Belo Horizonte e Danilo Massuia, no Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh",

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 1991.

Francisco Gomes de Alencar
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d